

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº  
1.377/2022-SEMCAT

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o processo digital - Proc. Administrativo 1Doc nº 1.377/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, referente ao **Termo de Apostilamento do Contrato nº 006/2020-SEMCAT/PMA**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Senhor **WELITO SILVEIRA PINTO, CPF nº 150.056.583-00**, cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins não Residenciais, situado no Conjunto COHAB, Cidade Nova VII, na Travessa WE 72, nº 201, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR II**.

O presente Apostilamento consiste na **readequação da dotação orçamentária** do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado pelo Setor de Contratos da SEMCAT, assinado pelo assessor Rafael Mascarenhas, se dá em virtude da alteração das classificações de orçamento para o exercício de 2022, de acordo com o Decreto Municipal nº 412 de 03 de janeiro de 2022 e em atenção à Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021/Lei Orçamentária Anual.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado e justificado pela Ordenadora de Despesas, Marisa Elenice Silva Lima. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: “**Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM/PA**”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência aos atos pertinentes e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 02 de maio de 2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5C-3863-686A-9098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS LOPES AMARO (CPF 020.XXX.XXX-88) em 02/05/2022 14:52:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4E5C-3863-686A-9098>